



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 12.230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2006. DE 08 DE MAIO DE 2.006.

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO ITAPUIENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, por iniciativa do nobre Vereador Senhor Heros Ramos, consoante dispõe o inciso XX, do artigo 9º da Lei Orgânica Municipal, apresenta para apreciação legislativa o seguinte Decreto Legislativo:

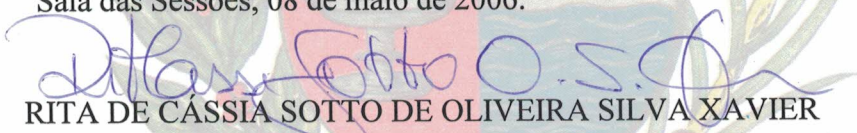
Artigo 1º) - Fica outorgado ao Dr. ROBERTO DE MELLO ANNIBAL, Diretor do DEINTER 4 da região de Bauru SP., o título de "CIDADÃO ITAPUIENSE".

Artigo 2º) - Será marcado previamente local, dia e hora para as homenagens e entrega da honraria.

Artigo 3º) - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas em ocasião oportuna, se necessário.

Artigo 4º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2006.


RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER

**APROVADO COMO OBJETO DE
DELIBERAÇÃO**

S.S. 08 / 05 / 2006



PRESIDENTE

Rita de Cássia Sotto de Oliveira Silva Xavier

Presidenta

VALDIR MAIA

SILENE VALINI


VANDIR DONIZETE VIARO

Comissão de Saúde, Educação,
Higiene, Assistência Social, Cultural,
Recreação, Legislação e Redação.

S.S. 08 / 05 / 2006



Presidente da Câmara

Rita de Cássia Sotto de Oliveira Silva Xavier

Presidenta



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 220-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitaui.sp.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2006 DE 08 DE MAIO DE 2006.

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO ITAPUIENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAPUI, DECRETA:

Artigo 1º) Fica outorgado ao Dr. ROBERTO DE MELLO ANNIBAL, Diretor do DEINTER 4 da Região de Bauru-SP, o Título de "Cidadão Itapuiense".

Artigo 2º)- Será marcado previamente local, dia e hora para as homenagens e entrega da honraria.

Artigo 3º)- As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas em ocasião oportuna, se necessário.

Artigo 4º)- Esta Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPUI, 23 de maio de 2006.


RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER
PRESIDENTE


VALDIR MAIA
SECRETARIO